Data, Hora e Local: 3 de dezembro de 2020, às 10:00 horas, na nova sede social da Eletromidia S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo. Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.300, 7º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132, conforme alterada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 5 de agosto de 2020, cuja ata encontra-se em fase de registro perante a JUCESP. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas constantes do "Livro de Registro de

Presença dos Acionistas" da Companhia. Mesa: Presidida pelo Sr. Rodrigo Brandão Feitosa e secretariada pelo Sr. Ricardo de Almeida Winandy Leitura de Documentos: foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia desta Assembleia Geral. Ordem do Dia: deliberar

CNPJ/ME nº 09.347.516/0001-81 - NIRE 35.300.458.893 Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 3 de Dezembro de 2020

sobre: (i) no contexto da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia, a aprovação das demonstrações financeiras da Companhia para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, conforme reelaboradas (ii) o desdobramento das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia; (iii) o aumento do capital autorizado da Companhia; (iv) a reforma integral e a consolidação do Estatuto Social da Companhia para adaptá-lo às deliberações da presente ata, às exigências legais e regulamentares de companhia aberta é ao regulamento do Novo Mercado, bem como para alterar as regras de governança em geral da Companhia; (v) a reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia e a eleição dos membros independentes do Conselho de Administração; (vi) o limite da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2021; (vii) a definição dos jornais para realização das publicações da Companhia, conforme estabelecido na legislação aplicável; e (viii) a autorização para o conselho de administração e a diretoria praticarem todos os atos necessários para implementação das deliberações acima. Deliberações: Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: (i) a aprovação das demonstrações financeiras da Companhia para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, as quais foram

desdobramento das 874.787 (oitocentas e setenta e quatro mil, setecentas e oitenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia em 96.226.570 (noventa e seis milhões, duzentas e vinte e seis mil, quinhentas e setenta) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sem modificação no capital social, nos termos do artigo 12 da Lei das S.A.. Dessa forma, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 161.470.409,67 (cento e sessenta e um milhões, quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e sete centavos), dividido em 96.226.570 (noventa e seis milhões, duzentas e vinte e seis mil, quinhentas e setenta) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal." (iii) o aumento do capital autorizado da Companhia, ficando a Companhia autorizada a aumentar o seu capital social, por deliberação do Conselho de Administração e independente de reforma estatutária, até o limite de 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias mediante emissão de novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. (iv) a reforma integral e consolidação do Estatuto Social da

reelaboradas no contexto da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia. (ii) c

Companhia, em decorrência das deliberações da presente assembleia e para sua adaptação às cláusulas mínimas exigidas pelo Regulamento do Novo Mercado, bem como para alterar as regras de governança em geral da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação constante do Anexo l à presente ata. (v) a reeleição dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia e a eleição dos conselheiros independentes para mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida sua reeleição: (a) a reeleição, para o <u>cargo de membro do Conselho de Administração</u> da Companhia, sendo expressamente ratificados os atos de administração tomados até esta data, do Sr. Rodrigo Brandão Feitosa, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 30.448.755 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 289.496.448-00, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 1.251, 9º andar, CEP 22440-034, na forma do termo de posse do

Anexo II à presente ata, de forma a prever o prazo de mandato e a cláusula compromissória; (b) a reeleição, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, sendo expressamente ratificados os atos de administração tomados até esta data, do Sr. Tiago Branco Waiselfisz brasileiro, solteiro, bacharel em economia, portador da cédula de identidade RG nº 7.542.187 SDS/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 076.454.204 48, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 1.251, 9º andar. CEP 22440-034, na forma do termo de posse do Anexo II à presente ata, de forma a prever o prazo de mandato e a cláusula compromissória; (c)

a reeleição, para o <u>cargo de membro do Conselho de Administração</u> da Companhia, sendo expressamente ratificados os atos de administração tomados até esta data, do Sr. Fabio Isay Saad, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 34.317.829 1 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 358.631.578-36, residente e domiciliado na Colômbia, na Cidade de Bogotá, com escritório na Carrera 11 #77A - 65, oficina 304, Edifício Semana, na forma do termo de posse do Anexo II à presente ata, de forma a prever o prazo de mandato e a cláusula compromissória; (d) a reeleição, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, sendo expressamente ratificados os atos de administração tomados até esta data, do Sr. Paulo Racy Badra, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG

nº 3.273.457 SSP-SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 808.994.808-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Professor Gabriel Ortiz, nº 153, Jardim Guedala, CEP 05612-070, na forma do termo de posse do Ánexo II à presente ata, de forma a prever o prazo de mandato e a cláusula compromissória; (e) a reeleição, para o <u>cargo de membro do Conselho de Administração</u> da Companhia, sendo expressamente ratificados os atos de administração tomados até esta data, do Sr. Ricardo Romeiro Otero, brasileiro, divorciado empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.186.794-8 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 090.801.958-04, residente e domiciliado

na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Professor Gabriel Ortiz, nº 153, Jardim Guedala, CEP 05612-070, na forma do termo de posse do Anexo II à presente ata, de forma a prever o prazo de mandato e a cláusula compromissória; (f) a eleição, para o cargo de <u>membro do Conselho de Administração</u> da Companhia, do Sr. Felipe Franco da Silveira, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da

cédula de identidade RG nº 30.448.755 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 289.496.448-00, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro. Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 1.251, 9º andar, CEP 22440-034, na forma do termo de posse do Anexo 🛮 à presente ata, de forma a prever o prazo de mandato e a cláusula compromissória; e (g) a eleição, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, da Sra. Débora Mayor Vizeu, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG

nº 38.875.282-8 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 429.647.238-00, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 1.251, 9º andar, CEP 22440-034, na forma do termo de posse do Anexo II à presente ata. de forma a prever o prazo de mandato e a cláusula compromissória; Os conselheiros reeleitos e eleitos serão reconduzidos ou investidos, conforme

o caso, nos respectivos cargos mediante assinatura de (1) declaração de que possuem qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 147 e parágrafos da Lei das S.A., para o exercício dos respectivos cargos, e de que não possuem qualquer impedimento legal que obste sua eleição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 367 de 29 de maio 2002; e (2) de termo de posse lavrado no livro de atas do Conselho de Administração. A caracterização dos conselheiros Paulo Racy Badra e Ricardo Romeiro Otero como

membros independentes do Conselho de Administração está de acordo com o enquadramento disposto no artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado. (vi) a aprovação do valor de até R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) como limite da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2021, incluindo os planos de remuneração com base em ações de emissão da Companhia, cabendo ac

Conselho de Administração da Companhia deliberar sobre a forma de distribuição desta verba entre os membros da administração da Companhia (vii) a definição do jornal Gazeta de São Paulo, além do Diário Oficial do Estado de São Paulo, para realização das publicações da Companhia.

conforme estabelecido na legislação aplicável. (viii) a autorização para o Conselho de Administração e a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários para implementação das deliberações acima. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém o fez, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário

à lavratura desta ata, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 03/12/2020. Mesa: Rodrigo Brandão Feitosa, Presidente e Ricardo de Almeida Winandy

Secretário. Acionistas presentes: (i) Vesuvius LBO - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior, representado

pela BRL Trust Investimentos Ltda.; (ii) Olonk Empreendimentos e Participações S.A., representada por Paulo Racy Badra e Ricardo Romeiro Otero (iii) Paulo Racy Badra; (iv) Ricardo Romeiro Otero; (v) SPCTWO Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, representado por São Pedro Capital Ltda.; (vi) Alexandre Guerrero Martins; (vii) Daniel Mattos Simões; (viii) Luis Gustavo Pereira da Silva, p.p. Rodrigo Brandão Feitosa

Secretário. JUCESP nº 41.809/21-0 em 29/01/21. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

(ix) Marina Pereira Melemendjian, p.p. Rodrigo Brandão Feitosa; (x) Gilberto Tarantino Zurita, p.p. Rodrigo Brandão Feitosa; e (xi) Jued Abud Andari. p.p. Rodrigo Brandão Feitosa. Certidão: Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. Ricardo de Almeida Winandy